



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA N° 76, de 10 de dezembro de 2025.

CONVOCA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 23, alínea "a", inciso XXI, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul para reunir-se no dia 10 de dezembro de 2025, às 18h, para apreciação das seguintes matérias:

I - PROJETO DE LEI N° 24, DE 10 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR, COORDENADOR E DE PEDAGOGO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: PODER EXECUTIVO;

II - PROJETO DE LEI N° 41, DE 23 DE MAIO DE 2025 "INSTITUI O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

III - PROJETO DE LEI N° 71, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 "INSTITUI AS ROTAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" AUTORIA: PODER EXECUTIVO;

IV - PROJETO DE LEI N° 72, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 038, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N° 304, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" AUTORIA: PODER EXECUTIVO;

V - PROJETO DE LEI N° 73, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. "RATIFICA O CONVÉNIO N° 01/2023 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O EXECUTIVO E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VI - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 "CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" AUTORIA: MESA DIRETORA.

VII - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. "ALTERA O ART. 33º DA RESOLUÇÃO N° 010/2007, QUE CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, PARA DISPOR SOBRE A EXCLUSÃO DE SERVIDORES AFASTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORIA: MESA DIRETORA

VIII - PROJETO DE LEI N° 22, DE 25 DE ABRIL DE 2025, "ACRESCENTA O ART. 141-A À LEI N° 830, DE 12 DE MARÇO DE 2020 PARA TIPIFICAR COMO INFRAÇÃO AMBIENTAL A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ESCAPAMENTO ADULTERADO OU EM DESACORDO COM OS LIMITES DE EMISSÃO SONORA". AUTORIA: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO.

IX - PROJETO DE LEI N° 27, DE 24 DE JUNHO DE 2025, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR AS OLIMPÍADAS MUNICIPAIS DE MATEMÁTICA DE RIO NOVO DO SUL" AUTORIA: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO.

X - PROJETO DE LEI N° 29, DE 24 DE JUNHO DE 2025, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL CUIDANDO DE QUEM CUIDA E DÁ OUTRAS

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul - PGCMRN - Edifício Francisco Jorge da Silva - Rua Joaquim Alves, nº 1 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 39290-000 - Tel.: (0xx26) 3533-1705 - Email: camaranrs@hotmail.com - www.rienovodenlsrulog.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA**

"PROVIDÊNCIAS" AUTORIA: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO E LURDES SANGIORGIO MOZER.

XI - PROJETO DE LEI N° 30, DE 07 DE AGOSTO DE 2025. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA ALUNO NOTA 10 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORIA: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO.

XII - PROJETO DE LEI N° 47, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, O PROGRAMA "MULHERES COM PROPÓSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORIA: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE CASTRO, LUCAS BASTOS CASIMIRO E ADEILDO SOUZA SCHERRER.

XIII - PROJETO DE LEI N° 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: MESA DIRETORA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul (ES), 10 de dezembro de 2025.

LUCAS BASTOS
CASIMIRO:11470285754

Assinado de forma digital por LUCAS BASTOS
CASIMIRO:11470285754
Dados: 2025-12-10 11:40:00 -03:00

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em.....10...../.....12...../....2025.

Ana Paula J. Barreto